



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 4408/2009**

*“Dispõe sobre o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.908/2007, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Primeiras Letras – Creche de Camburi”.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,*

### **DECRETA**

***Artigo 1º** - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 3.908/2007, celebrado com a Primeiras Letras, nos moldes do Terceiro Termo Aditivo anexo.*

***Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*São Sebastião, 26 de janeiro de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 3.908/2007**

*“Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 3.908/2007 que entre si celebram o Município de São Sebastião e Primeiras Letras, ”*

*O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG n.º 6.032.195-7 e CPF n.º 857.650.908-34, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **PRIMEIRAS LETRAS**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Silvina Alta Sales, 291 – Bairro Maresias – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.433.953/0001-55, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. José Governo Pais**, portador do RG n.º W. 11.5858-D e CPF n.º 126.107.047-04, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento a Lei Municipal n.º 1787/ 2005, bem como em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3422/2006 e Decreto Municipal n.º 3502/2006 resolvem firmar este 3º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.908/2007, celebrado em 08/10/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do seu valor, previsto na Cláusula Quinta e do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula décima primeira.*

*1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pela **CONVENENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica alterado o valor do convênio, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 346.488,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

2.2. O valor acrescido ao original no montante de R\$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais), correspondente ao período desta prorrogação de prazo, será repassado à CONVENIADA em 06 (seis) parcela de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo:

<b>Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Condição</b>
01 (Fev./09)	Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio.	
02 (Mar./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.	
03 (Abr./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
04 (Maio/09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
05 (Jun./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 4º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 3º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
06 (Jul./09)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 5º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 4º mês e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 31 de julho de 2009.*

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes deste termo Aditivo nº. 3, correrão a conta do Departamento 09.03 – Funcional Programática 12.365.2002.2055, Categoria Econômica 3.3.50.43.00 – Subvenção Social.*

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio celebrado em 08/10/2007, sendo este Aditivo parte integrante daquele.*

*Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.*

*São Sebastião, 26 de janeiro de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

**JOSÉ GOVERNO PAIS**  
*Presidente*

*Testemunhas:*

*Atilio de Nardi Alegre RG. 3.990.252-3*

*Hilda do Carmo Brience RG 12.739.393-6*